



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 506, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores efetivos, vinculados a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itinga do Maranhão, farão jus à revisão de 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento), sobre os vencimentos, a partir de junho de 2024.

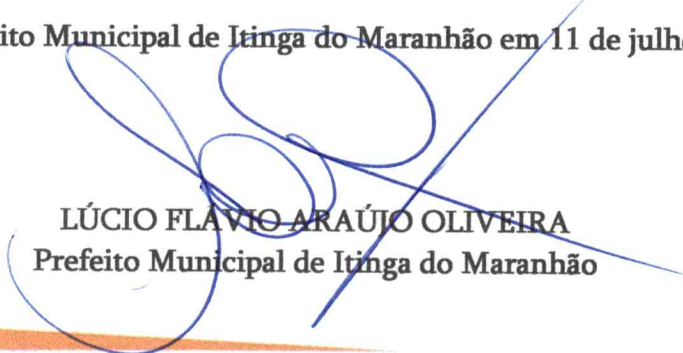
Parágrafo único – A revisão prevista no caput, não se aplica aos ACS Agentes Comunitários de Saúde e ACE Agentes de Combate as Endemias.

Art. 2º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados no percentual de 3% (três por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, exceto os trabalhadores de nível fundamental, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão em 11 de julho de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

APROVADO
EM 02/07/2024
Echime Sampaio



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CÂMARA
ITINGA DO MARANHÃO
RECEBIDO
EM 14/06/2024
Raquel Carvalho
SEC. GERAL

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

APRESENTADO
EM PLENÁRIO
DIA 20/06/2024
Echime Sampaio

APRESENTADO
EM PLENÁRIO
DIA 02/07/2024
Echime Sampaio

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores efetivos, vinculados a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itinga do Maranhão, farão jus à revisão de 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento), sobre os vencimentos, a partir de junho de 2024.

Parágrafo único – A revisão prevista no caput, não se aplica aos ACS Agentes Comunitários de Saúde e ACE Agentes de Combate as Endemias.

Art. 2º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados no percentual de 3% (três por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, exceto os trabalhadores de nível fundamental, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão em 14 de junho de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão



Extrato da Rescisão no Diário Oficial do Município, o Contrato nº 047.1/2024-PMG, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Educação de Grajaú/MA e J. C. MENDES LTDA, CNPJ nº 07.627.532/0001-00 - empresa. Grajaú/MA, 12 de julho de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 16106363643afa8a240aff5469f70e1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2024/PMG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2024/PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8854/2023. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve rescindir o CONTRATO Nº 047/2024/PMG, firmado com a empresa A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA, Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido a partir da data da publicação do Extrato da Rescisão no Diário Oficial do Município, o Contrato nº 047/2024-PMG, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Educação de Grajaú/MA e A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97 - empresa. Grajaú/MA, 12 de julho de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 458dd7db2fc6e46743e80a3c33bc0cec

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024, assinado em 20/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.. Processo Administrativo nº 04.013/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Valor Global: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cf81cb2627127a77da7dde240c0a2bda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024, assinado em 12/06/2024. Objeto:

Contratação de mão de obra para execução de manutenção predial e serviços diversos para Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 06.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Valor Global: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2024. Vigência Final: 12 de Junho de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 31aeb52559b8358ed4207176b8bc8e7e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024, assinado em 11/07/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Valor Global: R\$ 776.558,01 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2024. Vigência Final: 11 de Julho de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2c575f533164e311028d99299d755ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024, assinado em 11/07/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 2.193.822,84 (dois milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2024. Vigência Final: 11 de Julho de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2cc672e5a8bfacc4c1c633ab5d4b41e2

LEI N.º 506/2024

LEI Nº 506, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores efetivos, vinculados a Secretaria Municipal da

Saúde do Município de Itinga do Maranhão, farão jus à revisão de 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento), sobre os vencimentos, a partir de junho de 2024.

Parágrafo único - A revisão prevista no caput, não se aplica aos ACS Agentes Comunitários de Saúde e ACE Agentes de Combate as Endemias.

Art. 2º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados no percentual de 3% (três por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, exceto os trabalhadores de nível fundamental, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses

de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão em 11 de julho de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5f092f717f0baa66062ce2891b805c3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.0205/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BOMBAS E MOTORES DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 253.930,67 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 12 de Julho de 2024

FINAL: 12 de Julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - SECAF

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA, CNPJ nº 32.503.879/0001-80

AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, 218, CENTRO, Colinas, Maranhão

anunciato1@yahoo.com.br, (99) 8408-4204,

Ithamar da Silva Melo, CPF nº 606.327.413-84

PREÂMBULO

Aos 12 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BOMBAS E MOTORES DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BOMBAS E MOTORES DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,